



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.888”

DATA: 29 de setembro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e subdividir, para fins de alienação, mediante venda, por meio de procedimento licitatório, parte de área de terras pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, situados no Conjunto Residencial Ouro Branco e no Jardim Imperial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. FICA desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, parte de áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, situadas no Conjunto Residencial Ouro Branco e no Jardim Imperial, a seguir especificadas:

I. Parte da ÁREA INSTITUCIONAL (Remanescente), situada no Conjunto Residencial Ouro Branco, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, constante no Livro 2, Matrícula nº 27.767 do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 540,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Cel. Arivonil Ernandes dos Santos, segue por este no rumo NE 41°50' 05", numa distância de 18,00 metros; com as datas nº 01, 02 e parte da data nº 03, no rumo SE 48°17'35" , numa distância de 30,00 metros; com a Área Institucional Rem, no rumo SO 41°50'05", numa distância de 18,00 metros; ainda com a Área Institucional Rem, no rumo NO 48°17'35", numa distância de 30,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

II. Parte da data nº 05 (ÁREA INSTITUCIONAL II), da quadra nº 11, situada no Jardim Imperial, desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança - PR, constante no Livro 2, Matrícula nº 21.723 do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 450,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Lívio Odorico Mazzari, no rumo SE 47°40', numa distância de 18,00 metros; confrontando com o lote nº 05-Rem, Área Institucional II, no rumo SO 23°14' , numa distância de 25,00 metros; confrontando com a área institucional do Conjunto Residencial Ouro Branco, no rumo NO 47°40', numa distância de 18,00 metros, e finalmente confrontando com a data 4, no rumo NE 42°20', numa distância de 25,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

§1º. A área remanescente da Matrícula nº 27.767, com a área de 9.783,09 metros quadrados, permanecerá afetada na categoria de bem de uso comum do povo, na condição de área institucional, com as seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Nova Pompéia e o alinhamento predial da Rua Vereador Eriberto Bruning, segue por este último no rumo NO 48°19' 14", numa distância de 120,68 metros; com alinhamento predial da Rua Cel. Arivonil Ernandes dos Santos, no rumo NE 41°50'05" , numa distância de 81,08 metros; confrontando com a data nº 01, no rumo SE 48°17'35", numa distância de 30,00 metros; ainda com a data nº 01 e datas nº 02 e 03, no rumo NE 41°50'05", numa distância de 18,00 metros, com parte da data nº 03 e datas nº 04, 5-A, 5-B, 5-C e 5-Rem, da quadra nº 11 do Jardim Imperial, no rumo SE 48°17'35", numa distância de 57,75 metros; e finalmente com o alinhamento predial da Rua Nova Pompéia, no rumo SO 23°25'35", numa distância de 104,29 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”.

§2º. A área remanescente da Matrícula nº 21.723, com a área de 563,80 metros quadrados, permanecerá afetada na categoria de bem de uso comum do povo, na condição de área institucional, com as seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Lívio Odorico Mazzari, no rumo SE 47°40', numa distância de 12,20 metros; confrontando com a Rua Nova Pompéia, no rumo SO 23°14', numa distância de 30,26 metros; confrontando com a área institucional do Conjunto Residencial Ouro Branco, no rumo NO 47°40', numa distância de 20,62 metros, e finalmente confrontando com a data 5-C, no rumo NE 42°20', numa distância de 25,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a subdividir os imóveis desafetados nos termos dos incisos I e II do *caput* do art. 1º desta Lei para fins de constituição dos seguintes imóveis:

I. Data de terras sob o nº 01, com a área de 180,00 metros quadrados (Subdivisão da ÁREA INSTITUCIONAL (Remanescente)), situada no Conjunto Residencial Ouro Branco, no Perímetro Urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Cel. Arivonil Ernandes dos Santos, segue por este no rumo NE 41°50' 05", numa distância de 6,00 metros; com a data nº 02, no rumo SE 48°17'35" , numa distância de 30,00 metros; com a Área Institucional Rem, no rumo SO 41°50'05", numa distância de 6,00 metros; ainda com a Área Institucional Rem, no rumo NO 48°17'35", numa distância de 30,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”.

II. Data de terras sob o nº 02, com a área de 180,00 metros quadrados (Subdivisão da ÁREA INSTITUCIONAL (Remanescente)), situada no Conjunto Residencial Ouro Branco, no Perímetro Urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Cel. Arivonil Ernandes dos Santos, segue por este no rumo NE 41°50' 05", numa distância de 6,00 metros; com a data nº 03, no rumo SE 48°17'35" , numa distância de 30,00 metros; com a Área Institucional Rem, no rumo SO 41°50'05", numa distância de 6,00 metros; com a data nº 01, no rumo NO 48°17'35", numa distância de 30,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”.

III. Data de terras sob o nº 03, com a área de 180,00 metros quadrados (Subdivisão da ÁREA INSTITUCIONAL (Remanescente)), situada no Conjunto Residencial Ouro Branco, no Perímetro Urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Cel. Arivonil Ernandes dos Santos, segue por este no rumo NE 41°50' 05", numa distância de 6,00 metros; com as datas nº 01, 02 e parte da data nº 03, no rumo SE 48°17'35" , numa distância de 30,00 metros; com a Área Institucional Rem, no rumo SO 41°50'05", numa distância de 6,00 metros; com a data nº 02, no rumo NO 48°17'35", numa distância de 30,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

IV. Data de terras sob o nº 05-A, da quadra nº 11, com a área de 150,00 metros quadrados (Subdivisão da data nº 05, da quadra nº 11), situada no Jardim Imperial, no Perímetro Urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Lívio Odorico Mazzari, no rumo SE 47°40', numa distância de 6,00 metros; confrontando com a data nº 5-B, no rumo SO 42°20' , numa distância de 25,00 metros; fundos confrontando com a área institucional do Conjunto Residencial Ouro Branco, no rumo NO 47°40', numa distância de 6,00 metros, e finalmente confrontando com a data 04, no rumo NE 42°20', numa distância de 25,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

V. Data de terras sob o nº 05-B, da quadra nº 11, com a área de 150,00 metros quadrados (Subdivisão da data nº 05, da quadra nº 11), situada no Jardim Imperial, no Perímetro Urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Lívio Odorico Mazzari, no rumo SE 47°40', numa distância de 6,00 metros; confrontando com a data nº 5-C, no rumo SO 42°20' , numa distância de 25,00 metros; fundos confrontando com a área institucional do Conjunto Residencial Ouro Branco, no rumo NO 47°40', numa distância de 6,00 metros, e finalmente confrontando com a data 05-A, no rumo NE 42°20', numa distância de 25,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

VI. Data de terras sob o nº 05-C, da quadra nº 11, com a área de 150,00 metros quadrados (Subdivisão da data nº 05, da quadra nº 11), situada no Jardim Imperial, no Perímetro



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Lívio Odorico Mazzari, no rumo SE 47°40', numa distância de 6,00 metros; confrontando com a data nº 5-Rem, no rumo SO 42°20', numa distância de 25,00 metros; fundos confrontando com a área institucional do Conjunto Residencial Ouro Branco, no rumo NO 47°40', numa distância de 6,00 metros, e finalmente confrontando com a data 05-B, no rumo NE 42°20', numa distância de 25,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

Art. 3º. Efetuada a regularização das desafetações e das subdivisões junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, os imóveis descritos no art. 2º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º Para alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerado o valor mínimo de cada imóvel previamente determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 5.641, de 18 de fevereiro de 2022, nos termos da Ata 04/2022 (Reunião Ordinária-17.06.2022) que é parte integrante desta Lei.

§2º O pagamento será realizado em espécie, à vista, mediante recolhimento do valor correspondente através de guia emitida pelo Município.

§3º Não havendo êxito na alienação, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência Pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proposição de alienação, mediante nova licitação, para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes, com acréscimo de juros legais e correção monetária pelo índice oficial da inflação.

§4º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação dos lotes para fins de realização de novo procedimento licitatório, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.

§5º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento.

Art. 4º. A receita auferida com a alienação dos bens imóveis de que trata esta Lei será aplicada integralmente na execução de obras de revitalização do campo de futebol do Conjunto Residencial Ouro Branco e pavimentação do seu entorno.

Parágrafo Único. O recurso recebido será depositado e gerido em conta bancária específica e, enquanto não empregado na sua finalidade, será obrigatoriamente aplicado em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 5º. As despesas necessárias a regularização das desafetações e subdivisões serão de responsabilidade do Município, ficando a cargo do comprador as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e registro do imóvel adquirido.

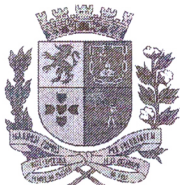
Parágrafo único - Efetivada a licitação preconizada nesta lei e procedida à alienação, com pagamento integral, caberá aos adquirentes proceder ao competente registro junto às respectivas matrículas dos imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação do certame, sob pena de abertura de procedimento administrativo, pelo Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e alteração de cadastro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

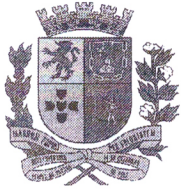
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 04/2022 – Reunião Ordinária –17.06.2022

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 5.641/2022, com a presença dos seguintes membros: Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbina, Izabela Francini Alves de Lima, Vinicius Fatobeni Salvaterra, Eduardo Manzotti e como convidado: Alysson Rodolfo Ozako. Reuniu-se para tratar das seguintes; **Pauta 1) Avaliação do Lote de terras nº 5-A, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial. Pauta 2) Avaliação do Lote de terras nº 5-B, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial. Pauta 3) Avaliação do Lote de terras nº 5-C, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial. Pauta 4) Avaliação do lote nº 1 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco. Pauta 5) Avaliação do lote nº 2 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco. Pauta 6) Avaliação do lote nº 3 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco. Pauta 7) Avaliação do Lote de terras nº 17, da quadra nº 11, com área de 420,63 metros, situado no Jardim Novo Horizonte.** O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra Diretor do Departamento de Planejamento iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes as lojas a serem avaliadas. **Pauta 1) Avaliação do Lote de terras nº 5-A, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 2) Avaliação do Lote de terras nº 5-B, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 3) Avaliação do Lote de terras nº 5-C, da quadra nº 11, com área de 150,00 metros, situado no Jardim Imperial,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 4) Avaliação do lote nº 1 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 35.000,00 (quarenta mil reais). **Pauta 5) Avaliação do lote nº 2 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 35.000,00 (quarenta mil reais), **Pauta 6) Avaliação do lote nº 3 subdivisão da Área Institucional (Remanescente) com área de 180,00 metros, situado no Conjunto Residencial Ouro Branco,** após ampla discussão



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 35.000,00 (quarenta mil reais). Sem mais a tratar o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. **Pauta 7) Avaliação do Lote de terras nº 17, da quadra nº 11, com área de 420,63 metros, situado no Jardim Novo Horizonte**, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.

Marcos Vinicius Fatobeni Salvaterra
D. S. Alves

Izabela Francini Alves de Lima
[Signature]